



Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 2156/2023

Designa membros para a Comissão do IX Concurso para ingresso na carreira da Defensoria Pública.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Presidente da Comissão de Concurso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando o que consta do procedimento n. 9990000001.008482/2023-27; considerando o impedimento da Defensora Pública Ana Paula Coutinho Canela e Souza; considerando o artigo 16, §6º, da Deliberação n. 260/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Ana Paula Coutinho Canela e Souza, Madep 620, da Comissão de Concurso do IX Concurso para ingresso na carreira da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Juliana de Carvalho Bastone, Madep 456, para compor, como titular, a Comissão de Concurso do IX Concurso Público para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. As atribuições da Comissão do Concurso são as constantes no art. 18 do Regulamento do Concurso, aprovado pela Deliberação CSDPMG n. 260/2022.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Presidente da Comissão de Concurso

RESOLUÇÃO Nº 2157/2023

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de acumulação compartilhada na Defensoria de Sete Lagoas/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.003866/2023-53; considerando que persiste o interesse público e institucional em manter as cooperações instituídas nas Defensorias Cível, Fazendária e de Cooperação e Conflitos da Unidade de Sete Lagoas; considerando a necessidade de assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando que a presente acumulação gera redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos interessadas em cooperar, na forma de acumulação compartilhada, na 2ª Defensoria Cível de Sete Lagoas/MG.

§1º. A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, perante a 2ª e 3ª Vara Cível da Comarca.

§2º. A acumulação iniciará em 03 de dezembro de 2023 e término em 03 de junho de 2024, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Serão 02 (dois) Defensores ou Defensoras Públicos para exercício das atribuições.

Art. 2º Abrir edital de consulta para inscrição das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos interessadas em cooperar, na forma de acumulação compartilhada, na Defensoria Fazendária de Sete Lagoas/MG.

§1º. A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o